PORTARIA Nº 004/2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.

Márcia Regina Scalon Alves, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.847 de 16 de Dezembro de 2013, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2014.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: 03/03 (Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo) e 04/03 (Terça-Feira de Carnaval – Feriado Federal); reiniciando suas atividades normais no dia 05/03, Quarta-Feira, às 12:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 28 de Fevereiro de 2014.

MZScalon

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

João Roberto Damasio
Diretor Geral

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.